PROJETO DE LEI Nº 247/2004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

"Autoriza Contratação de Servidores Sem Concurso Público em caráter excepcional, por prazo determinado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber,** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a contratar excepcional, Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis meses, através de Decreto, de acordo com o que determina a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO – TO
APROVADO
EM 17 / 06 / 2004
(8X0) 1º VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO – TO
APROVADO
EM 18 / 06 / 2004
(5X0) 2º VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL